



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
CASA SALUSTIANO LEITE  
GABINETE DA VEREADORA WECYAH THALITTA LOPES MENEZES

PROJETO DE LEI N° 32/2023

AUTORA: VEREADORA WECYAH THALITTA LOPES MENEZES

Institui na grade das disciplinas aplicadas a partir do ensino fundamental 2 nas escolas no município de Conceição-PB, públicas e privadas, disciplina obrigatória cujo conteúdo verse sobre políticas públicas, e privadas, de respeito a mulher, bem como sedimentar o alcance do conteúdo da Lei Federal N° 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)

A Vereadora Wecyah Thalitta Lopes de Menezes, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 95, Parágrafo Único, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição, vem apresenta o seguinte Projeto de Lei que trata da implantação, na grade curricular das escolas de Conceição-PB, de disciplina específica, com o objetivo de sedimentar o conhecimento da sociedade sobre os direitos da mulher, e, em especial, o estudo da Lei Federal N° 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), que terá a seguinte redação:

Art. 1º – Fica criada a disciplina DIREITOS E DEFESA da mulher, que passará a fazer parte do currículum mínimo obrigatório em todas as escolas em funcionamento no território do Município de Conceição, direcionada à prevenção e ao enfrentamento da violência contra a mulher, de que trata o inciso V do art. 4º, com o seguinte conteúdo didático:

Av. Gov. Wilson Leite Braga, nº 297, Centro, Conceição-PB, CEP 58.970-000.